

Reitoria

Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté - SP
3625-4295 3624-4193
reitoria@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*

**ATO EXECUTIVO R Nº 016/2026**

A Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas atribuições regimentais e autorizados pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 6.201, de 08 de abril de 2026 e pelo Artigo 43 §2º da Lei Federal 4320/64.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento da Universidade de Taubaté (Lei Municipal nº 6.177, de 20 de dezembro de 2025), crédito suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para suplementar a dotação orçamentária relacionada no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º, no montante de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) será parte do superávit apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, conforme artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, aos 06 de maio de 2026.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos seis dias do mês de maio de 2026.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria

ANEXO ÚNICO
SUPLEMENTAÇÃO

Universidade de Taubaté

04 – Recursos Próprios

01.01 – Reitoria

12 – Educação

843 – Serviços da Dívida Interna

0107 – Precatórios Judiciais e Outros

4005 – Cumprimento dos Precatórios Judiciais e Outros

469171 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 1.800.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.800.000,00